



Conselho Regional  
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA – CRP-03



# MANUAL DA COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO - COMINTER -

**2025**

## **ORGANIZAÇÃO**

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região – CRP-03  
Comissão de Interiorização – COMINTER

## **PLENÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO**

XVII Plenário do CRP-03 – Gestão 2022–2025

## **COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO CRP-03**

Clausivanhe Mano Silva (CRP-03/11486)  
Juliana dos Anjos Pires Santos (CRP-03/13657) de 18/01/2025 até 15/03/2025  
Washington Luan Gonçalves de Oliveira (CRP-03/18055) de 23/09/2022 até 18/01/2025

## **DIRETORIA**

Glória Maria Machado Pimentel (CRP-03/8457) – Presidente  
Catiana Nogueira dos Santos (CRP-03/10974) – Vice-Presidenta  
Washington Luan Gonçalves de Oliveira (CRP-03/18055) – Tesoureiro  
Bianca da Cruz Oliveira (CRP-03/13829) – Secretária

## **CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS – XVII PLENÁRIO DO CRP-03**

Aderilson Anunciação de Oliveira (CRP-03/18594)  
Ailena Julie Silva Conceição (CRP-03/15296)  
Ana Paula Matos Carregosa (CRP-03/14280)  
Angela Maria Sousa de Jesus (CRP-03/14940)  
Antônio Marcos Almeida Sampaio (CRP-03/15949)  
Bianca da Cruz Oliveira (CRP-03/13829)  
Catiana Nogueira dos Santos (CRP-03/10974)  
Cintia Palma Bahia (CRP-03/5387)  
Clausivanhe Mano Silva (CRP-03/11486)  
Dora Teixeira Diamantino (CRP-03/5140)  
Elias Fernandes Mascarenhas Pereira (CRP-03/14821)  
Glória Maria Machado Pimentel (CRP-03/8457)  
Itaynara Rodrigues Silva (CRP-03/21010)  
Juliana dos Anjos Pires Santos (CRP-03/13657)  
Larissa Fonseca de Souza (CRP-03/21168)  
Leísa Mendes de Sousa (CRP-03/3977)  
Marcelo Tourinho de Garcia Soares (CRP-03/6731)  
Matheus de Souza Santana (CRP-03/18293)  
Priscila Barbosa Lins (CRP-03/10214)  
Romário Oliveira Lopes (CRP-03/12825)  
Ronildo da Cruz Bomfim (CRP-03/20176)  
Washington Luan Gonçalves de Oliveira (CRP-03/18055)  
Wellington Quaresma Lôbo (CRP-03/14827)

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA, 3ª REGIÃO – CRP-03	5
2. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO – COMINTER	5
2.1. HISTÓRICO DA INTERIORIZAÇÃO	6
2.2. DIVISÃO TERRITORIAL	6
2.3. COMISSÕES GESTORAS (CGS) E GRUPOS DE TRABALHO DE INTERIORIZAÇÃO (GTIS)	8
2.3.1. Formação das CGs e GTIs	8
2.3.2. Indicação das CGs e GTIs	9
2.3.3. Composição das CGs e GTIs no CRP-03	9
2.3.4. Principais ações	10
2.3.5. Atribuições das CGs e GTIs	11
2.4. VINCULAÇÃO ÀS COMISSÕES	12
2.5. GRUPOS DE TRABALHO VINCULAÇÃO ÀS COMISSÕES	12
3. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
3.1. CRP-03 EM MOVIMENTO	13
3.1.1. Apoio dos GTIs	13
3.2. SUPRIMENTO DE FUNDOS	14
3.3. DIÁRIAS, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO, REEMBOLSO E PASSAGENS	14
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
3.5. COMUNICAÇÃO	14
ANEXO	16

## APRESENTAÇÃO

A Comissão de Interiorização (COMINTER) surgiu com a proposta de aproximar, cada vez mais, a categoria profissional que atua no interior, desenvolvendo estratégias que permitem, ao Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03), alcançar diferentes lugares do estado, estreitando a relação das/os psicólogas/os interioranas/os entre si, com o Sistema Conselhos de Psicologia e com a sociedade. À COMINTER cabe, então, a função de interiorizar e regionalizar as ações do CRP-03, servindo como ponte para a democratização do Sistema Conselhos de Psicologia.

Atualmente, a COMINTER é composta por todas/os as/os conselheiras/os da gestão do XVII Plenário que residem no interior e as/os componentes das Comissões Gestoras (CG) das subsedes e dos Grupos de Trabalhos de Interiorização (GTI). Temos como objetivo “integrar e mobilizar as(os) profissionais de Psicologia que atuam ou residem no interior do estado da Bahia, assim como estruturar a Comissão Gestora (CG) das subsedes” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016, p. 24).

Entende-se que o intento é um objetivo geral e deve amparar a construção de objetivos específicos às demandas que surgem a partir da atuação da COMINTER, pois essas são prementes e exigem imediato posicionamento da Comissão em si e, principalmente, do Plenário do CRP-03. Tecer essas construções é complexo e deve iniciar pela formação e consolidação das CGs e dos GTIs.

No processo de evolução da COMINTER têm sido registrados avanços, mas também dificuldades. Pode ser percebida a imensa necessidade de qualificar o trabalho das CGs e dos GTIs oferecendo-lhes respaldo para o desenvolvimento otimizado de suas ações, a partir de orientações específicas de trabalho e de estratégias gerais de suporte. Também é percebida a necessidade de responsabilização das/os componentes das CGs e dos GTIs naquilo que lhes compete do ponto de vista da condição de colaboradoras/es da gestão.

Neste sentido, o presente Manual pretende sintetizar informações pertinentes para consolidar a atuação da COMINTER, servindo de parâmetro para a atuação das CGs das subsedes e dos GTIs do CRP-03, além de configurar como um material orientador para subsidiar o trabalho das/os psicólogas/os que se disponibilizam a colaborar através da atuação nesses espaços. Conjuntamente com outros documentos dos quais, cada componente das CGs e dos GTIS, gradativamente, deverá apropriar-se, o Manual da COMINTER lista informações diretamente relacionadas às orientações do quê e de como fazer.

Para que o Manual sirva aos fins especificados inicialmente, foi organizado da seguinte forma: Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, Comissão de Interiorização e seus desdobramentos para efetividade das ações, Funções administrativas da COMINTER, Funções mobilizadoras das CGs e dos GTIs e Comunicação.

**Comissão de Interiorização do XVII Plenário do CRP-03**



**COMINTER**

## 1. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA, 3ª REGIÃO – CRP-03

O Conselho Regional de Psicologia, 3ª Região (CRP-03) é uma das 24 entidades regionais que, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), compõem o Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil. O CRP-03 desenvolve orientações diversas relacionadas às mais variadas áreas de conhecimento e aos diferentes campos de atuação na Psicologia; expede normativas sobre o seu funcionamento interno; fiscaliza a atuação profissional; e serve como tribunal regional de ética para julgar possíveis faltas cometidas pela categoria.

Por ser uma autarquia pública, toda a forma de condução administrativa e financeira do CRP-03 segue os princípios da administração pública, principalmente no que se refere ao cuidado com as verbas, responsabilidade fiscal, princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

É missão do Conselho Regional de Psicologia da Bahia – 3ª Região (CRP-03) “fortalecer o papel político, ético e social da Psicologia como ciência e profissão, comprometendo-a com os Direitos Humanos, a construção de políticas públicas e o controle social, orientando, fiscalizando, disciplinando e referenciando o exercício profissional, na perspectiva de uma sociedade equânime plural e democrática”. O CRP-03 possui atribuições específicas registradas em seu Regimento Interno e que devem ser devidamente seguidas.

As atividades do CRP-03 são garantidas pelo trabalho de servidoras/es, estagiárias/os, conselheiras/os eleitas/os, colaboradoras/es e psicólogas/os convidadas/os. Para mais informações e atualizações acerca do Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03), acesse o site<sup>2</sup>.

## 2. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO – COMINTER

A Comissão de Interiorização (COMINTER), como instrumento de gestão do CRP-03, tem a finalidade de desenvolver estratégias que permitam alcançar diferentes territórios na Bahia, contribuindo para estreitar a relação entre psicólogos/os, com o objetivo de auxiliar e articular a categoria profissional. A COMINTER é composta por uma coordenação, assessoria técnica, conselheiras/os que residem no interior, bem como uma rede de representações composta por duas Comissões Gestoras (CG) localizadas em Vitória da Conquista e Feira de Santana, e treze Grupos de Trabalho de Interiorização (GTIs) distribuídas nas regiões da COMINTER.

A COMINTER está organizada geograficamente em oito regiões: Extremo Sul, Santa Cruz, Sudoeste, Oeste, Chapada, São Francisco, Recôncavo/Sertão e Capital/Região Metropolitana. O CRP-03 conta com três sub-sedes, sendo na região Sudoeste em Vitória da Conquista, na região Recôncavo/Sertão em Feira de Santana e na região Santa Cruz em Itabuna.

### **Dentre as principais atividades da COMINTER, destaca-se:**

- Capacitar e orientar as/os representantes das Comissões Gestoras e Grupos de Trabalho de Interiorização;
- Aproximar o Conselho das/os profissionais que residem no interior;
- Levantar demandas locais e medidas a serem tomadas para aperfeiçoar o desenvolvimento de ações específicas.

Diante das informações apresentadas fica evidente que a interiorização do CRP-03 se faz indispensável. Para potencializar a atuação da COMINTER, dentre outras ações, ao longo do tempo, tem ocorrido o aumento no número de conselheiras/os do interior, de modo que no atual Plenário (XVII) tem-se um total de 17 das/os 30 conselheiras/os residindo no interior do estado e distribuídas/os nas regiões, para que exerçam a função de articuladoras/es locais das ações de interiorização e regionalização.

## 2.1. HISTÓRICO DA INTERIORIZAÇÃO

A Interiorização da Psicologia como profissão no Brasil começou a partir da década de 70 com a expansão dos cursos de Psicologia nas cidades de médio e pequeno porte. Outro fator favorável ao processo de interiorização dos fazeres psicológicos segundo Macedo e Dimenstein (2011) ocorreu entre a década de 90 e o ano 2002, com a implantação das políticas públicas, a exemplo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Sistema Único de Saúde (SUS) e do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na Bahia, a crescente demanda de profissionais de Psicologia no interior levou o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região (CRP-03) a iniciar articulações de interiorização, o que ocorreu sem processos de organizações formais através da Gestão do XII Plenário. Nesta gestão, as ações de interiorização eram realizadas por conselheiras/os do interior e representantes de cidades específicas. Ainda assim, foi nessa época que foi inaugurada a primeira subsede do CRP-03, a Subsede Sudoeste em Vitória da Conquista.

Contudo, foi na gestão do XIII Plenário que a COMINTER foi oficialmente criada, através da sua inserção como Comissão no Regimento Interno do CRP-03 no ano de 2008. No mesmo Plenário foi inaugurada a Subsede Sertão/Recôncavo em Feira de Santana.

Ao longo do tempo a COMINTER foi desenvolvendo-se cada vez mais e na gestão do XIV Plenário foi oficializada a proposta fixa do Conselho Itinerante que já tinha sido realizado através de ações pontuais, contudo passou a fazer parte do calendário fixo de ações do CRP-03.

A partir da finalidade da COMINTER e prosseguindo com a implementação da presente Comissão, a Gestão do XV Plenário do CRP-03 utilizou como estratégia para a estruturação da Política de Interiorização, a criação dos Grupos de Trabalho de Interiorização (GTI's) através da Portaria nº CRP-03 04/2017 de 19 agosto de 2017. Também realizou cerca de 88% dos eventos do Mês Psi no interior, criou novos Grupos de Trabalho temáticos no interior, executou mais uma edição do Conselho Itinerante e, em agosto de 2018, inaugurou o Escritório de Apoio na Região Santa Cruz, na cidade de Itabuna/BA.

Em continuidade com os avanços na interiorização da Psicologia como profissão, o Plenário XVI, em consonância com seus princípios e comprometida com o funcionamento dos GTI's, aprovou a Resolução CRP-03 nº 06/2020 que trata da regulamentação dos Grupos de Trabalho de Interiorização e outras resoluções que estabelecem fluxos administrativos colaborando para a organização das demandas do interior.

Em setembro de 2022, o XVII Plenário tomou posse, mantendo como diretriz a interiorização e regionalidade do CRP-03. Desse modo, deu início à profissionalização e organização administrativa para o devido cumprimento dos fluxos estabelecidos nas resoluções e manual de interiorização, priorizando a atualização deste, juntamente com a disseminação do conhecimento por meio de reuniões, treinamentos e fortalecimento da equipe de suporte.

## 2.2. DIVISÃO TERRITORIAL

Compreendendo a imensidão da Bahia e os conceitos fundamentais de espaço e território a partir de Milton Santos, geógrafo baiano que se dedicou a analisar as transformações socioespaciais, entende-se o espaço como:

“Algo dinâmico e unitário, onde se reúnem materialidade e ação humana. O espaço seria o conjunto indissociável de sistemas de objetos, naturais ou fabricados, e de sistemas de ações, deliberadas ou não. A cada época, novos objetos e novas ações vêm juntar-se às outras, modificando o todo, tanto formal quanto substancialmente. (SANTOS, 2008, p. 46)”

Ao considerar o território baiano, a Comissão de Interiorização do CRP-03 organiza-se por meio de 08 macrorregiões da COMINTER, subdivididas em 28 regiões. A divisão em regiões segue a distribuição ter-

ritorial estabelecida pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que considera os “municípios fronteiriços que compartilham identidades culturais, econômicas e sociais, redes de comunicação e infraestrutura de transportes. A finalidade dessas regiões é integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços” (BRASIL, 2022).

Desta forma é possível que o CRP-03 esteja presente em todo território baiano, buscando ampliar ações e serviços por meio de suas Comissões Gestoras (CGs) e seus Grupos de Trabalho de Interiorização (GTIs).

COMINTER	REGIÃO	CIDADES
EXTREMO SUL	PORTO SEGURO	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália.
	TEIXEIRA DE FREITAS	Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira De Freitas, Vereda.
SANTA CRUZ	ILHÉUS	Arataca, Canavieiras, Ilhéus, Itacaré, Mascote, Santa Luzia, Una, Uruçuca.
	ITABUNA	Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Coaraci, Floresta Azul, Gongogi, Ibicaraí, Ibirapitanga, Itabuna, Itaju Do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Pau Brasil, Santa Cruz Da Vitória, São José Da Vitória, Ubaitaba, Ubatã.
	VALENÇA	Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Ituberá, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Pirai Do Norte, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães.
SUDOESTE	BRUMADO	Aracatu, Barra Da Estiva, Boquira, Botuporã, Brumado, Caturama, Contendas Do Sincorá, Dom Basílio, Érico Cardoso, Guajeru, Ibiçara, Ibitanga, Ituaçu, Jussape, Livramento De Nossa Senhora, Macaúbas, Malhada De Pedras, Paramirim, Rio De Contas, Rio Do Pires, Tanhaçu.
	GUANAMBI	Caculé, Caetitê, Candiba, Carinhanha, Feira Da Mata, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Jacaraci, Lagoa Real, Licínio De Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas De Monte Alto, Pindaí, Riacho De Santana, Rio Do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo, Urandi.
	ITAPETINGA	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá.
	VITÓRIA DA CONQUISTA	Anagé, Barra Do Choça, Belo Campo, Bom Jesus Da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Maetinga, Mirante, Piri-pá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão Do Largo, Tremedal, Vitória Da Conquista.
	JEQUIÉ	Aiquara, Apuarema, Barra Do Rocha, Boa Nova, Brejões, Cravolândia, Dário Meira, Ibirataia, Ipiaú, Irajuba, Iramaia, Itagi, Itagibá, Itamari, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Lafaiete Coutinho, Lajedo Do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês.
OESTE	BARREIRAS	Angical, Baianópolis, Barreiras, Brejolândia, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão Das Neves, Santa Rita De Cássia, São Desidério, Tabocas Do Brejo Velho, Wanderley.
	IBOTIRAMA	Barra, Brotas De Macaúbas, Buritirama, Ibotirama, Ipupiara, Morpará, Muquém De São Francisco, Oliveira Dos Brejinhos, Paratinga.
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Bom Jesus Da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria Da Vitória, Santana, São Félix Do Coribe, Serra Do Ramalho, Serra Dourada, Sítio Do Mato.
CHAPADA	IRECÊ	América Dourada, Barra Do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio Do Ouro, Ibiçaba, Ibititá, Irecê, Itaguaçu Da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu Do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique-Xique.
	JACOBINA	Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Jacobina, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro Do Chapéu, Ourorândia, Piritiba, Quixabeira, São José Do Jacuípe, Saúde, Serrolândia, Tapiramutá, Umburanas, Várzea Da Roça, Várzea Do Poço, Várzea Nova.
	SEABRA	Ibitiara, Iraquara, Lençóis, Mucugê, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Seabra, Souto Soares.
	ITABERABA	Andaraí, Boa Vista Do Tupim, Bonito, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itaeté, Lajedinho, Macajuba, Marcionílio Souza, Nova Redenção, Ruy Barbosa, Utinga, Wagner.

<b>RECÔNCAVO/ SERTÃO</b>	<b>FEIRA DE SANTANA</b>	Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Baixa Grande, Candéal, Capela Do Alto Alegre, Conceição Do Jacuípe, Coração De Maria, Feira De Santana, Gavião, Ichu, Ipecaetá, Ipirá, Irará, Mundo Novo, Nova Fátima, Pé De Serra, Pintadas, Rafael Jambeiro, Riachão Do Jacuípe, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo Dos Campos, Serra Preta, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova.
	<b>SERRINHA</b>	Água Fria, Araci, Barrocas, Biritinga, Cansanção, Conceição Do Coité, Euclides Da Cunha, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente.
	<b>CRUZ DAS ALMAS</b>	Cabaceiras Do Paraguaçu, Cachoeira, Conceição Da Feira, Cruz Das Almas, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muritiba, São Félix, Sapeaçu.
	<b>SANTO ANTÔNIO DE JESUS</b>	Amargosa, Aratuípe, Castro Alves, Conceição Do Almeida, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Milagres, Muniz Ferreira, Mutuípe, Nazaré, Presidente Tancredo Neves, Salinas Da Margarida, Santa Teresinha, Santo Antônio De Jesus, São Felipe, São Miguel Das Matas, Ubaíra, Varzedo.
	<b>ALAGOINHAS</b>	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal Da Silva, Catu, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias.
	<b>RIBEIRA DO POMBAL</b>	Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Fátima, Heliópolis, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paripiranga, Ribeira Do Amparo, Ribeira Do Pombal, Sítio Do Quinto.
<b>SÃO FRANCISCO</b>	<b>JUAZEIRO</b>	Campo Alegre De Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.
	<b>PAULO AFONSO</b>	Abaré, Chorrochó, Glória, Jeremoabo, Macururé, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Rodelas, Santa Brígida.
	<b>SENHOR DO BONFIM</b>	Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor Do Bonfim.
<b>CAPITAL/ REGIÃO METRO- POLITANA</b>	<b>CAMAÇARI</b>	Camaçari, Conde, Dias D'ávila, Mata De São João, Pojuca, Simões Filho.
	<b>SALVADOR</b>	Candeias, Itaparica, Lauro De Freitas, Madre De Deus, Santo Amaro, São Francisco Do Conde, São Sebastião Do Passé, Saubara, Vera Cruz.

### 2.3. COMISSÕES GESTORAS (CGS) E GRUPOS DE TRABALHO DE INTERIORIZAÇÃO (GTIS)

São denominadas Comissões Gestoras (CGs) o grupo de psicólogas/os que, assim como as/os conselheiras/os, possuem vínculo honorífico com o CRP-03 e auxiliam no desenvolvimento das ações de interiorização nas subseções. Os Grupos de Trabalho de Interiorização (GTIs) possuem funções similares às das CGs, executando-se a gestão da subseção em si, e são instituídos em cidades específicas, conforme disposto na Resolução CRP-03 nº 02/2020. CGs e GTIs são compostos, minimamente, por três psicólogas/os que assumem função de coordenação, vice-coordenação e suplência.

Tanto as CGs quanto os GTIs, assim descrito na Resolução CRP-03 Nº 6/2020, são espaços estratégicos de suporte administrativo e político à gestão, configurando-se como dispositivos de mobilização, articulação e acolhimento às demandas dos territórios. As gestões das CGs e dos GTIs, respeitando-se o princípio democrático, são indicadas em processo de consulta à categoria das regiões, realizada através de reuniões específicas. Para compor a gestão de CGs e GTIs é obrigatória a adimplência e a regularidade ética junto ao CRP-03. O processo de indicação difere-se do processo de eleição, pois a indicação pode ser ou não referendada pelo Plenário considerando a articulação com os princípios da gestão. Sendo referendadas as/os psicólogas/os responsáveis pelas CGs e pelos GTIs, poderão manter-se na função por um período de três anos ou até o final do mandato do atual Plenário, podendo-se prorrogar a função uma vez consecutiva.

#### 2.3.1. Formação das CGs e GTIs

A implantação das CGs e GTIs no CRP-03 dar-se-á mediante solicitação da categoria ao Plenário, ou por iniciativa deste, considerando os seguintes pontos: mobilização na base, existência de curso de Psicologia

na região, e articulação da coordenação da CG e do GTI com os princípios do Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o e da gestão do CRP-03.

A CG e o GTI terão a seguinte composição mínima: uma/um coordenadora/or, uma/um vice-coordenadora/or e uma/um suplente.

### **2.3.2. Indicação das CGs e GTIs**

A indicação das/os responsáveis pela CG ou GTI será referendada pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia da Bahia, após consulta à categoria da base, sendo vedada a eleição direta. Para que a indicação seja efetivada deverá ocorrer reunião de indicação que será divulgada pelo Conselho com no mínimo 15 dias de antecedência para amplo conhecimento da categoria da região. Após a realização desta, deverá ser confeccionada a Ata apontando os pontos discutidos, as pessoas indicadas para a representação da CG ou GTI e as respectivas funções que desejam ocupar. As/os psicólogas/os, para terem a solicitação aprovada, deverão estar em regularidade ética e financeira junto ao CRP-03.

Para solicitar a Reunião de Indicação, deverá ser encaminhado e-mail destinado ao Gabinete da Diretoria do CRP-03 através do contato: **[gabinetediretoria@crp03.org.br](mailto:gabinetediretoria@crp03.org.br)**

#### **No email deve constar:**

- Assunto: reunião de indicação CG ou GTI - (nome da região)
- No texto do email: nome da/o solicitante, número da CIP, data, horário, local e pauta da reunião.

Após a Reunião de Indicação, deverá ser realizado o encaminhamento da solicitação de criação da CG ou GTI para apreciação do Plenário através de e-mail destinado ao Gabinete da Diretoria do CRP-03 por meio do contato: **[gabinetediretoria@crp03.org.br](mailto:gabinetediretoria@crp03.org.br)**

#### **No email deve constar:**

- Assunto: criação de CG ou GTI - (nome da região)
- No texto do email: nome da/o solicitante, número da CIP, identificação (as/os responsáveis e colaboradoras/es)
- Em anexo: Ata da Reunião de Indicação; Plano de Ação (máximo de 3 laudas) contendo objetivo, justificativa para a criação da CG ou GTI da região X e atividades e ações que pretendem desenvolver. Estas devem estar em consonância com as deliberações do CNP e do COREP.

A solicitação de criação da CG ou GTI, indicação de CG ou GTI poderá ser feita a qualquer tempo. O e-mail de solicitação será confirmado em até 15 dias úteis a contar do dia de recebimento do CRP-03 e após o recebimento será encaminhado ao Plenário para conhecimento e será apreciado em Plenária conforme calendário vigente com os possíveis encaminhamento:

- Aprovada e encaminhada para às Comissões Responsáveis;
- Aprovado mediante retificações orientadas;
- Indeferida conforme justificativa.

### **2.3.3. Composição das CGs e GTIs no CRP-03**

As CGs e GTIs poderão ser compostas por: coordenadora/or, vice-coordenadora/or, suplente, integrantes e colaboradores. Cada integrante e/ou colaboradora/or preencherá o Termo de Compromisso com fins de registro no CRP-03.

COORDENADORA/OR	Profissional de psicologia, referendada/o em reunião do Plenário, o qual deve estar apto ao exercício profissional (inscrito no CRP-03 e em regularidade ética e financeira), que deverá coordenar as ações da CG e GTI.
VICE-COORDENADORA/OR	Profissional de psicologia, referendada/o em reunião do Plenário, o qual deve estar apto ao exercício profissional (inscrito no CRP-03 e em regularidade ética e financeira), que dará apoio às ações da CG e GTI.
SUPLENTE	Profissional de psicologia, referendada/o em reunião do Plenário, o qual deve estar apto ao exercício profissional (inscrito no CRP-03 e em regularidade ética e financeira), que dará apoio às ações da CG e GTI.
INTEGRANTES	Profissional de psicologia ou de outra categoria profissional, estudantes e sociedade civil que possam contribuir na realização das ações de forma comprometida e assídua, comprovada em lista de presença.
COLABORADORAS/RES	Profissional de psicologia ou de outra categoria profissional, estudantes e sociedade civil que participam das ações das CGs e GTIs de modo eventual.

#### 2.3.4. Principais ações

- **Plano de Ação Anual:** deve ser produzido com ações estratégias de mobilização, organização de eventos, dentre outros, que será encaminhado e avaliado pela COMINTER e posteriormente será encaminhado para aprovação do Plenário. O Plano de Ação deverá conter: objetivos, justificativa, metodologia, cronograma e orçamento.
- **Ações e atividades:** planejar e realizar atividades de acordo com o estabelecido no COREP e CNP vigentes, guiando-se sempre pela proposta de trabalho do Planejamento Estratégico e Financeiro. Realizar atividades conjuntas onde haja diálogo constante em que as CGs e GTIs saibam das atividades que estão sendo executadas pelas outras instâncias que compõem a estrutura do CRP-03. Na necessidade da realização de eventos por demandas que surjam após o envio do Plano de Ação e Dotação Orçamentária do referido ano, deverá ser encaminhado à Diretoria para análise da pertinência e viabilidade, conforme Resolução de apoio a eventos CRP-03 N° 17/2019.
- **Relatório Anual:** apresentar relatório com as atividades desenvolvidas durante o ano conforme modelo vigente que deve ser encaminhado pela COMINTER. Destaca-se a importância de imagens comprobatórias. Poderá ser solicitado pelo Plenário relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas.
- **Representação do CRP-03:** quanto convidada/o, poderá representar o CRP-03 em espaços diversos. Em quaisquer circunstâncias, para representar o CRP-03 devem ser seguidas as normativas da Resolução CRP-03 N° 01/2020, com observação a diferentes trâmites de acordo com o tipo de convite e evento, contudo em todos eles é necessário que a diretoria ou o plenário analisem a solicitação. Para representação é obrigatória solicitação com preenchimento de formulário e presença integral no evento de acordo com o objetivo da participação. Após a representação, deve ser produzido relatório síntese sobre a participação, juntamente com prestação de contas caso tenham sido utilizados recursos financeiros.

- **Diária e Auxílio Representação:** as/os coordenações, integrantes e colaboradoras/res das CGs e GTIs terão direito a diária ou a auxílio representação, a passagens e a ressarcimento de despesas eventuais realizadas a serviço do CRP-03, mediante autorização prévia e aprovação da Diretoria, conforme Resolução CRP-03 nº 5/2023, ou vigente.
- **Relatório de Representação:** quando for feita representação em eventos, deverá ser produzido Relatório de Representação, destacando os principais pontos desta participação e avaliando a sua contribuição. A não apresentação do Relatório de Representação em eventos, em até 30 (trinta) dias, impossibilita o pagamento de verbas em uma futura representação do CRP-03.
- **Calendário de reuniões:** deverá ser produzido calendário de reuniões fixas a ser apresentado à COMIN-TER, e que deve estar disponível para acesso dos integrantes do grupo, as instâncias do CRP-03 (Coordenação, Comunicação e Gabinete da Diretoria) e divulgada para a categoria profissional, estudantes e sociedade civil nos meios da comunicação do CRP-03. As reuniões previstas deverão ser realizadas com a finalidade de executar as atividades aprovadas no planejamento anual. As reuniões preferencialmente ocorrerão na sede, sedes e outros espaços representativos do CRP-03, podendo também ser realizada no formato virtual. Estas reuniões itinerantes deverão ser aprovadas pela Diretoria. Todas as reuniões deverão contar com lista de presença e ata.

### 2.3.5 Atribuições das CGs e GTIs

Conforme a Resolução CRP-03 nº 06/2020, as atribuições das CGs e GTIs são:

1. Mobilizar as/os profissionais da região, a fim de promover articulações que permitam o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão;
2. Auxiliar na orientação da categoria profissional junto ao CRP-03;
3. Apoiar nas ações do CRP-03 nos territórios;
4. Responder e-mails e mensagens diversas com celeridade;
5. Mediar relações da categoria que reside no interior para com o Plenário;
6. Desenvolver trabalhos técnicos e de mediação relacionados à atuação do CRP-03 na região;
7. Estabelecer contatos com gestoras/es públicas/os municipais e regionais para articular eventos, formações, debates e diálogos de relevância para a Psicologia e a sociedade;
8. Promover eventos que publiciza o papel da/o psicóloga/o na sociedade atual;
9. Auxiliar na orientação da categoria e sociedade, quanto às questões relacionadas ao CRP-03 e o exercício profissional;
10. Participar das reuniões do Plenário quando houver solicitação;
11. Desenvolver ações de orientação e fiscalização, quando demandado pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF);
12. Prestar contas referentes a qualquer verba ou ativos do CRP-03 que ficar sob sua responsabilidade;

13. Zelar pelas verbas e recursos físico-materiais do Conselho;
14. Dirigir-se ao Plenário e a outras/os integrantes dos setores administrativos do CRP-03, para tomada de decisões que envolvam a aprovação de projetos que exijam, ou não, liberação de verbas;
15. Produzir listas de presenças, atas de reuniões e relatórios de eventos ou representações;
16. Promover articulação com as IES, em conjunto com a Comissão de Formação;
17. Publicizar as ações realizadas;
18. Conhecer e aplicar as normativas internas do CRP-03;
19. Oferecer suporte e acompanhar os trabalhos dos GTs, juntamente com a Comissão Temática e as/os conselheiras/os responsáveis pela região.

## 2.4. VINCULAÇÃO ÀS COMISSÕES

Uma vez constituídos, as CGs e os GTIs são diretamente vinculados à COMINTER, sendo estes responsáveis pelo acompanhamento das ações da COMINTER também.

### **Vinculação à Comissão de Interiorização:**

- Desta vinculação as/os coordenadoras/es do CGs e GTIs deverão estar articulados com a coordenação da COMINTER para conhecimento das diretrizes políticas que orientam suas ações;
- O Plano de Trabalho desenvolvido por CGs e GTIs devem atentar-se ao Plano de Trabalho da COMINTER e propor ações que abarque as demandas e especificidades territoriais, ficando a coordenação de cada CGs e GTIs responsável por apresentar Relatório Anual das atividades desenvolvidas à coordenação da COMINTER.

### **Vinculação à Grupos de Trabalho de Comissões Temáticas:**

- Desta vinculação as/os coordenadoras/es do CGs e GTIs deverão estar articulados com a coordenação dos Grupos de Trabalho vinculados à Comissões Temáticas de seus territórios para conhecimento das diretrizes políticas que orientam suas ações;
- Os Planos de Trabalho desenvolvidos por CGs e GTIs devem atentar-se ao Plano de Trabalho dos Grupos de Trabalho vinculados à Comissões Temáticas de seus territórios e propor ações que abarque as demandas e especificidades territoriais.

## 2.5. GRUPOS DE TRABALHO VINCULAÇÃO ÀS COMISSÕES

Os Grupos de Trabalho (GTs) são criados para a execução de atividades específicas de caráter transitório eventual ou permanente, assim como para atender à necessidade e à importância de determinadas temáticas, vinculados a Comissões Temáticas do CRP-03, conforme Regimento Interno do CRP-03 e Resolução CRP-03 nº 02/2020. Quando o GT está no interior do estado, estará diretamente vinculado à COMINTER. A COMINTER dará suporte nas ações por meio da conselheira/o do território.

### **Vinculação à Comissão Temática:**

- Desta vinculação a/o coordenadora/or dos GTs localizados no interior, deverão estar articulados à co-



ordenação da Comissão Temática para conhecimento das diretrizes políticas que orientam suas ações e assim, construir seus planos de trabalho locais, sem desconsiderar as demandas estaduais e nacionais, bem como deverá manter comunicação com a COMINTER para ciência quanto às suas ações;

- Os Planos de Trabalho desenvolvidos por GTs devem atentar-se aos Planos de Trabalho das Comissões e propor ações que abarque as demandas e especificidades territoriais, ficando a coordenação de cada GT responsável por apresentar Relatório Anual das atividades desenvolvidas à coordenação da Comissão vinculada.

#### **Vinculação à Comissão de Interiorização:**

- Caberá à/ao coordenadora/or da COMINTER:
- Apresentar a/ao coordenadora/or das Comissões propostas de formação dos GTs nos territórios;
- Após aprovação da formação do GT, dar suporte para as ações e articulações.

### **3. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As funções administrativas e financeiras das CGs e dos GTIs são de extrema importância para o suporte às/aos profissionais, bem como auxiliar a chegada no interior de serviços básicos relacionados à inscrição profissional no CRP-03 e outras ações. O que antes era oferecido somente na sede e nas subsedes, tendo sido ampliado após a proposta de interiorização de serviços da autarquia e, também, inscrição e serviços 100% on-line. Para resolver e encaminhar situações referentes a tais funções, as Comissões Gestoras/es e GTIs devem, dependendo do caso, reportar-se aos diferentes setores do CRP-03, contatando as/os servidoras/es da autarquia.

#### **3.1. CRP-03 EM MOVIMENTO**

O CRP-03 em Movimento, conforme Resolução CRP-03 10/2025, é um programa voltado à serviços de pessoas físicas e jurídicas, bem como palestras de orientação no interior. Os roteiros ocorrem em cidades centrais de cada território, utilizando como base os municípios fronteiriços que compartilham identidades culturais, econômicas e sociais, redes de comunicação, infraestrutura de transportes, curso de psicologia e número de profissionais de psicologia. As atividades são desenvolvidas por servidoras/es e prestadoras/es de serviço do CRP-03 e contará com apoio na mobilização da COMINTER.

##### **3.1.1. Apoio dos GTIs**

Para o desenvolvimento das ações do CRP-03 em Movimento, cabe aos GTIs ou Representante Local auxiliar o CRP-03 quanto ao local para a realização da atividade e demais necessidades locais, bem como apoio na mobilização da categoria para participação.

Será convocada uma representação de Grupo de Trabalho de Interiorização (GTI) ou Representante Local da região em que a atividade será desenvolvida, podendo, também, contar com a presença das/os Conselheiras/os da região. Caso não haja disponibilidade do GTI ou Representante Local, a mesma poderá ser substituída por membro da COMINTER da região. Essa representação estará presente na atividade para apoiar a ação e articular com a categoria, no intuito de aproximar a categoria ao GTI.

### 3.2. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Suprimentos de fundos são os valores recebidos por coordenadoras/es de Comissões, Grupos de Trabalho, conselheiras/os e servidoras/es, tendo como objetivo suprir despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento. O suprimento de fundos segue normativas burocráticas e técnicas descritas na Norma 05 do Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros do Sistema Conselhos (CFP, 2019, p. 63).

No contexto da COMINTER, após composição das CGs e GTIs e publicação de normativas, coordenações de CGs e GTIs recebem suprimentos de fundos, com valor estipulado, em Portaria, de acordo com especificidades, para custear despesas com itens eventuais. O recebimento ocorre através de depósito ou transferência bancária e se deve prestar contas dos valores recebidos. Todo gasto realizado com uso do suprimento de fundos deve ser registrado através de documento comprobatório. Todo valor não utilizado deve ser devolvido mensalmente e encaminhado comprovação de planilha para o Setor de Contas a Pagar do CRP-03 ([contasapagar@crp03.org.br](mailto:contasapagar@crp03.org.br)) com cópia para o email da COMINTER ([cominterior@crp03.org.br](mailto:cominterior@crp03.org.br)).

### 3.3. DIÁRIAS, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO, REEMBOLSO E PASSAGENS

Conforme orientado no item 2.3.4, os valores de diárias, auxílio representação e reembolso são disponibilizados de acordo com aprovação da diretoria, conforme a Resolução CRP-03 nº 5/2023, ou vigente. Para requerê-los deve existir fundamentação pautada no Planejamento anual da COMINTER e dos Grupos de Trabalho de Interiorização. Tendo ocorrido a aprovação, o próximo passo é preencher o formulário encaminhado pelo gabinete da diretoria, inserindo todas as informações solicitadas.

As passagens são emitidas através de autorização da diretoria, após aprovação de participação em eventos. O próprio CRP-03 media a emissão das passagens, que devem ser solicitadas ao Gabinete da Diretoria do CRP-03 através do contato: [gabinetediretoria@crp03.org.br](mailto:gabinetediretoria@crp03.org.br).

### 3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CRP-03 é uma autarquia federal, instituição pública que segue todas as normas legais da administração pública, especialmente no que se refere à prestação de contas, sendo uma instituição auditada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Logo, deve-se prestar contas de todo e qualquer valor recebido em nome do CRP-03.

A prestação de contas, no caso do suprimento de fundos, ocorre através do preenchimento de formulário específico e entrega de nota/cupom fiscal (constando CNPJ da empresa fornecedora) ou recibo de pagamento de autônoma/o (constando CPF desta/e), tendo-se o prazo de até 10 dias após o período previsto para realização da despesa. No caso de impossibilidade de contratar pessoa jurídica para emissão de nota fiscal em relação a despesas do suprimento de fundo, deverá ser preenchido o Recibo de Pagamento de Autônoma/o (RPA). Só é possível contratar pessoal que tenha PIS, a pessoa deve fornecer todos os dados pessoais, no recibo devem constar os descontos legais e a assinatura da/o prestadora/or de serviços.

No caso de diárias, auxílio representação e reembolso, também se presta contas preenchendo formulário específico com envio de relatórios e imagens sobre a ação. A entrega deve ser feita no prazo de 05 dias após a realização da ação.

### 3.5. COMUNICAÇÃO

A Comunicação do CRP-03 é coordenada pela Comissão de Psicologia e Comunicação (COMPC), à qual



se integra o setor de comunicação e a gerência de comunicação. A COMPC coordena a logística para a elaboração de cards e notícias, divulgação das atividades/eventos e participação representando o CRP-03. Para compreender o modo de funcionamento do setor de comunicação do CRP-03, deve ser lido o Manual da Comunicação, bem como outras normativas.

As ações das CGs e dos GTIs devem ser divulgadas antes de ocorrerem e publicizadas após a realização. Assim, o contato com o setor de comunicação será frequente. As divulgações de reuniões e eventos devem ser feitas de modo prévio, seguindo prazos para produção de peças gráficas, principalmente cards. Após realização das ações como representação do CRP-03 em eventos externos ou realização de eventos internos, é necessário enviar fotos e textos que favoreçam a publicização.

Publicações de materiais específicos (cartilhas, livros etc.) devem constar em Plano de Ação na articulação direta com a COMINTER e seguir fluxo definido em normativas específicas na articulação com a Comissão de Comunicação (COMPC) CRP-03. A divulgação prévia de eventos só será feita pela Assessoria de Comunicação, mediante aprovação do projeto pela Diretoria do CRP-03. O referido projeto precisa ser submetido ao setor de Eventos com, no mínimo, 45 dias de antecedência à data da realização do mesmo, conforme consta na Resolução **CRP-03 N° 17/2019**.



## ANEXO

[Cominter no Site do CRP-03](#)

[Resolução CRP-03 nº 02/2020 que dispõe sobre GTs](#)

[Resolução CRP-03 nº 06/2020 que dispõe sobre os GTIs](#)

[Resolução CRP-03 nº 17/2019 que dispõe sobre apoio a eventos](#)

[Resolução CRP-03 nº 01/2020 que dispõe sobre a representação em eventos](#)

[Resolução CRP-03 nº 05/2023 que dispõe sobre concessão de verbas e passagens](#)

[Portaria CRP-03 nº 10/2025 que dispõe sobre o CRP-03 em Movimento](#)

[Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros do Sistema Conselhos](#)

[Documentos Institucionais do CRP-03](#)

